

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2021CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 5800/001135/2021
FORNECIMENTO DE SERINGAS E AGULHAS PARA VACINAÇÃO DA COVID 19**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **Emilly Carolinne Lisboa Leite Pacheco**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **042/2021** – CPL/ARSER, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos do Processo Administrativo nº.5800/001135/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017 **E PELA LEI 14.124/2021 COVID 19**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) **AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS PARA VACINAÇÃO DA COVID 19**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Mundial Empreendimento LTDA – ME (Mundialmed)
CNPJ:	04.521.989/0001-30
Endereço:	Rua Zacarias de Azevedo nº 341, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-470
Telefones:	(82) 3436-5212
Representante Legal:	Luan de Melo Novais Santos
Identidade:	31571271 SEDS/AL
CPF:	060.622.324-07
E-mail:	licitacao@mundialmedal.com

COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S 10%)

Item	Descrição/ especificação	Cotas	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Seringa descartável estéril 3ml com agulha de calibre 25x0,70 mm, em polipropileno transparente (plástico), bico central luerlock, embolo com rolha	10 %	46.000	Descarpack - Registro ANVISA nº 1033066010 2- CNPJ:01.057	0,30	13.800,00



**LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:0606223
2407**

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 71, Centro, CEP: 57020-680 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-5148

Assinado em forma digital por LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS:06062232407
1 Dados: 2021.08.19 14:55:11 -03'00'



ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do ministério do trabalho e emprego nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde. - embalagem individual				. 428/0001-33		
---	--	--	--	---------------	--	--

COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA 90%)

Item	Descrição/ especificação	Cotas	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	Seringa Descartável Estéril 3ml Com Agulha De Calibre 25x0,70 mm, em polipropileno transparente (Plástico), bico central luerlock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a Norma Regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério Do Trabalho E Emprego Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde. - embalagem individual	90 %	414.000	Descarpack - Registro Anvisa nº 103306601 02- CNPJ:01.0 57. 428/0001-33	0,30	124.200,00

PARTICIPAÇÃO 100% EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3	Seringa Descartável Estéril 3ml Com Agulha De Calibre 20X0,55 MM, em polipropileno transparente	20.000	Descarpack - Registro ANVISA nº 103306601 2-	0,28	5.600,00

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622
2407

Assinado de forma dig
por LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.08.19 14:03:00

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Meneses, 71, Centro, CEP: 57020-680 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-5148

<p>(PLASTICO), bico central luer lock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do ministério do trabalho e emprego Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde. - embalagem individual.</p>		<p>CNPJ:01.057 .428/0001- 33</p>		
--	--	--	--	--

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 143.600,00** (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 042/2021-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA (anexo II) de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A presente Ata terá o seu cancelamento de acordo com o disposto no art. 20 da Lei nº 14.124/2021.

2.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 042/2021-CPL/ARSER.



Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Meneses, 71, Centro, CEP: 57020-680 - CNPJ nº 26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-5148

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:0606223
2407

3

Assinado de forma digital
por LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.08.19 14:55:51
-03'00'



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

2.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.6 Os quantitativos registrados e endereço, prazo de entrega e forma de pagamento, estão dispostos abaixo e no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 042/2021-CPL/ARSER.

2.6.1 Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió/AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.

2.6.2 **Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas em até 10 (dez) dias, após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento. 9.4**

2.6.3 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até **15 (quinze) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

2.6.3.1 Conforme a Lei nº 8.666/93, **Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores **não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.

2.6.3.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

3. A presente ARP vigorará por um período de (06 meses) contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

4 Os preços registrados na Ata não serão reajustados, conforme estabelece legislação vigente e observando, quando for o caso o disposto no §8º, art. 2º, da Lei nº 14.124/2021.

4.1 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei nº 8.666/1993.

4.2 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

4.3 As contratações realizadas a partir de 30 (trinta) dias da assinatura da ata de registro de preços, terá sua estimativa de preços atualizadas para verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta, promovendo-se, se for o caso, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 2º, §8º, da Lei nº 14.124/2021

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:0606221
2407

Assinado de forma
por LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:0606222407
Dados: 2021.08.19 14:56:10
-03'00

- 5 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou pelo órgão participante, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre o órgão participante e o não participante.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.2, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 042/2021 – CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;



LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622324
07

Assinado de forma digital
por LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.08.19 14:56:27
43'00



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

- b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- c) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- d) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- e) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- f) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- g) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- h) realizar a disponibilização no sítio eletrônico oficial do Município de Maceió no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, observado no que couber, **os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e pelo art. 2º, §2º da Lei nº 14.124/2021.**

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 042/2021 – CPL/ARSER;

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Meneses, 71, Centro, CEP: 57020-680 - CNPJ nº
26.981.455/0001-29. Telefones: (82) 3312-5148

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062232407

6

Assinado de forma digital
por LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.08.19 14:13:44
-03'00'

- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 Em caso de cancelamento da Ata, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

13 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

14 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

15 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.



LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622
32407

Assinado de forma
digital por LUAN DE
MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.08.19
14:57:24 -03'00'



ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

16 O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II.- Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

16.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

17 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

18 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 19 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por LUAN
DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.08.19 14:57:46 -03'00'

LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS
Mundial Empreendimento LTDA – ME


EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Diretora-Presidente/ARSER

Emily Leite Pacheco
Diretora - Presidente
Mat. 954267-1 - ARSER/PMM

ANEXO I

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) Nº 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680
ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO
SMS	Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió/AL – Fone: (82)3312-5444.



LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS:06062232407
Assinado de forma digital por LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS:06062232407
Dados: 2021.08.19 14:58:07 -03'00'



ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

ANEXO II

NÃO HOUVE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

LUAN DE
MELO
NOVAIS
SANTOS:0
60622324
07

Assinado de
forma digital
por LUAN DE
MELO NOVAIS
SANTOS:06062
232407
Dados:
2021.08.19
14:58:24 -03'00'

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB48C3F9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0168/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 042/2021CPL/ARSER -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.001135/2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Seringas e Agulhas para Vacinação da COVID 19

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) nº. 71 - Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680 e a empresa **MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.521.989/0001-30, com sede na Rua Zacarias de Azevedo nº. 341 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-470, perfazendo o valor global de **R\$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).**

COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S 10%)

Item	Descrição/ especificação	Cotas	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Seringa descartável esteril 3ml com agulha de calibre 25x0,70 mm, em polipropileno transparente (plástico), bico central luerlock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a Norma Regulamentadora nº 32 (nr 32) segundo a portaria do ministério do trabalho e emprego nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde. - embalagem individual	10 %	46.000	Descarpack - Registro ANVISA nº 10330660102- CNPJ:01.057. 428/0001-33	0,30	13.800,00

COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA 90%)

Item	Descrição/ especificação	Cotas	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Seringa Descartável Esteril 3ml Com Agulha De Calibre 25x0,70 Mm, em polipropileno transparente (Plástico), bico central luerlock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a Norma Regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do Ministério Do Trabalho E Emprego Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde. - embalagem individual	90 %	414.000	Descarpack - Registro Anvisa nº 10330660102- CNPJ:01.057. 428/0001-33	0,30	124.200,00

PARTICIPAÇÃO 100% EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Seringa Descartável Esteril 3ml Com Agulha De Calibre 20X0,55 MM, em polipropileno transparente (PLÁSTICO), bico central luer lock, embolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico, com dispositivo de segurança de acordo com a norma regulamentadora Nº 32 (NR 32) segundo a portaria do ministério do trabalho e emprego Nº485/2005 que exige este dispositivo para proteger os trabalhadores de saúde. - embalagem individual	20.000	Descarpack - Registro ANVISA nº 10330660102- CNPJ:01.057. 428/0001-33	0,28	5.600,00

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de 06(seis) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM.

VALOR: O valor total desta Ata é de **R\$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).**

Maceió/AL, 20 de Agosto de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:649ECF9C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0177/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6700.070908/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação – jornal de grande circulação, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71 - Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680 e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.876.112/0001-76, estabelecida na Avenida Barão de Itapura, nº. 2.294 - Salas 61 e 62 - Edifício Montpellier - Bairro: Jardim Guanabara - Campinas/SP - CEP Nº. 13.073-300, perfazendo o valor global de **R\$ 538.890,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais).**

ITENS 01 e 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7872B79B

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.063116/2020.**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2022 - tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo ARSER nº. 06700.063116/2020**, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e demais Órgãos da , administração Municipal, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de pintura, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens: 05, 11,12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 32, 49, 50, 54 e 55 - **CONFERRAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.** - ME, com o CNPJ/MF nº.07.431.747/0001-43, situada no Loteamento Monte Verde, nº. 6.355-A - Quadra B - Lote 07 - Bairro: - Antares - Maceió/AL -CEP Nº. 57.048-028, no valor global de **R\$ 193.592,53 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Itens: 17, 18, 19 e 20 - **GGV COMERCIAL EIRELI**, com o CNPJ/MF nº. 35.236.131/0001.57, situada na Praça Comandante Eduardo de Oliveira, nº. 279 - Bairro: Parque Edu Chaves - São Paulo/SP - CEP Nº. 02.233-060, perfazendo o valor global de **R\$ 10.910,10 (Dez mil, novecentos e dez reais e dez centavos).**

Itens: 35, 36, 40, 41, 42, 44 e 48 - **I. O. SILVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE VARIADOS LTDA**, com o CNPJ/MF nº. 28.928.801/0001-30, situada na Rua Camaiorê, nº. 41 - Bairro: Vila Castelo Branco - Campinas/SP - CEP Nº. 13.061-240, perfazendo o valor global de **R\$ 9.909,92 (Nove mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).**

Itens: 51, 52, 53, 56, 57 e 58 - **PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** - ME, com o CNPJ/MF nº. 11.424.500/0001-77, situada na Avenida Antônio Alves. Nº. 367 - Bairro: Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP Nº. 29.313-681, perfazendo o valor global de **R\$ 550.667,50 (Quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

EMILLY LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C1D3742

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.088354/2021.**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2022, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.088354/2021**, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e

eventual aquisição de medicamentos (Itens fracassados do PE 044/2021), sagrando-se como vencedora as empresas:

ITEM 01 - CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, com o CNPJ/MF nº. 40.274.237/0001-85, situada na Rua Jacinto Godoy, nº. 390 - Sala Comercial - Bairro: Centro - Erichim/RS - CEP Nº. 99.700-384, perfazendo o valor global de **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).**

ITEM 02 - RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, com o CNPJ/MF nº. 15.145.035/0001-96, situada na Rua do Luxemburgo, s/nº. - Galpão 01 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP Nº. 41.230-130, perfazendo o valor global de **R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais).**

ITEM 05 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS EIRELI - EPP, com o CNPJ/MF nº. 34.707.920/0001-66, situada na Rua do Luxemburgo, s/nº. - Galpão 02 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP Nº. 41.230-130, perfazendo o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

ITEM 06 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, com o CNPJ/MF nº. 06.132.785/0001-32, situada na Rua Dona Maria de Souza, nº. 440 "A" - Bairro: Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP Nº. 54.400-260, perfazendo o valor global de **R\$ 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta reais).**

ITEM 07 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP, com o CNPJ/MF nº. 36.099.392/0001-35, situada na Avenida Professor Joaquim Cavalcante, nº. 208 - Bairro: Iputinga - Recife/PE - CEP Nº. 50.800-010, perfazendo o valor global de **R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).**

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0A9B247C

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0168/2021, PARA
TROCA DE ESPECIFICAÇÃO DE ITEM - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.091851/2021.**

Pelo presente apostilamento, o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com sede na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá - Maceió/AL, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Senhora **EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**, portadora do CPF/MF sob o nº. 059.346.884-80, firma o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº. 168/2021, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- Processo Administrativo nº. 06700.091851/2021;
- Ata de Registro de Preços nº. 168/2021 - Pregão Eletrônico nº. 42/2021;
- pelas normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o fornecimento dos itens da Ata de Registro de Preços acima citada sem o dispositivo de segurança das seringas, nesses termos:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3ML COM AGULHA DE CALIBRE 25X0,70 MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUERLOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E PROTETOR PLÁSTICO. - EMBALAGEM INDIVIDUAL.
02	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3ML COM AGULHA DE CALIBRE 25X0,70 MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUERLOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E PROTETOR PLÁSTICO. - EMBALAGEM INDIVIDUAL.
03	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3ML COM AGULHA DE CALIBRE 20X0,55 MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUERLOCK, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E PROTETOR PLÁSTICO. - EMBALAGEM INDIVIDUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pela parte, firmado o presente e, publicado, por extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C2C2C91

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO FOMENTO DE Nº. 005/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.450.268/0001-04. - **Firmado em 15 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a alteração do prazo ao Termo de Fomento nº. 005/2021, delineado na Cláusula Terceira, do aludido instrumento, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014. Em Virtude de atraso de repasse. Consistindo apenas em prorrogação de prazo, sem mais repasses além do que está previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO VALOR: Em razão deste contrato, o contratante ficará obrigado a pagar à contratada o montante de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)** que serão pagas em 12(doze) parcelas mensais de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, adotando-se o regime de execução por empreitada por preço global (art.6º, VIII, da Lei nº. 8.666/1993).

PRAZO E VIGÊNCIA: Pelo presente Termo aditivo fica prorrogado até **22 de Abril de 2022** o prazo de vigência e execução da Parceria, dispostos na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº. 005/2021. A contar de seu vencimento em **22/02/2022**.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7ED9B2B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA Nº. 057/2022 MACEIÓ/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, inciso XX da Lei Municipal nº. 5.828/2009e o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, Sr. **DIOGO VIEIRA DA CUNHA DO AMARAL REIS**, ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção e Logística, matrícula nº 956093-9, inscrito no CPF sob o nº 055.604.164-01, para atuar como gestor do Contrato nº 429/2019, firmado entre o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió e a empresa MAR AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo objeto é locação e imóvel situado no bairro do Farol, Maceió/AL, matrículas nº 46684 e 118117, falta ou impedimentos, a servidora pública municipal, Sra.**LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de serviços administrativos, matrícula nº 949534-7, inscrito no CPF sob o nº 045.927.024-92.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, e outras que porventura lhe sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 0325/2019 de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 15 de agosto de 2019.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D85A4E9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 049 de 04 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA GLAUCIA ROCHA FREIRE**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 276.408.764-00, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.0105893/2021**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DFE3A3EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO